D. O. nº 169 — de 28. 9. 65

Lei nº 30/65

Sumula:- Abre crédito especial de Cr$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), para construção de praças públicas.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), que correrá por conta do "Superavit" de receita, previsto no corrente exercício financeiro.

Art. 2º)- O presente crédito será aplicado pelo Departamento de Viação e Obras Públicas do Município (D. V. O. P.), sob administração, nos investimentos necessários para construção das praças - Praça Floriada - (Jardim Dr. Paraná) e Praça da Igreja (Séde do Distrito de Farol).

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, em 16 de julho de 1965

Milton Luiz Pereira
Prefeito Municipal